

DECRETO Nº 1153, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios, Desc. Dívida Mobiliária .. R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.